



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

Objeto do Contrato: Inscrição de 01(uma) vereadora na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Unidade Requisitante: Setor Administrativo, Legislativo e de Serviços.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifica-se que, na data de 06 abril de 2026, na Sala da Secretaria 03, procedeu-se à autuação do presente procedimento administrativo, referente à Inscrição de 01(uma) vereadora na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. E, para constar, lavrou-se a presente certidão.


Camila Zonta Zorzaneli
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3940 0002 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021

Exmo. Sr.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

ÁREA REQUISITANTE:

Setor Administrativo, Legislativo e de Serviços;

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

Maraiza Malacarne - Cargo/Função: Assistente Administrativo

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Constitui objeto a **inscrição de 01 (uma) Vereadora na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, promovida pela União dos Vereadores do Brasil - UVB a ser realizada no período de **27 a 30 de abril de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de capacitação, atualização e aperfeiçoamento técnico da agente política, visando o fortalecimento das atividades legislativas da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

A participação na **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais** permitirá o acesso a conteúdos relevantes sobre gestão pública, processo legislativo, fiscalização, políticas públicas e relacionamento institucional, contribuindo diretamente para a melhoria da atuação parlamentar.

A ausência da participação poderá ocasionar defasagem técnica e institucional, impactando negativamente o desempenho das funções legislativas.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, interesse público e aprimoramento da administração pública, conforme a Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

FOLHAS

Nº 02

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3940 0002 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

4. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A despesa refere-se à inscrição de 01 (uma) vereadora no evento.

Fornecedor: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Valor estimado: R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

O valor está compatível com os praticados para eventos da mesma natureza.

Ressalta-se que despesas com transporte, hospedagem e alimentação não estão incluídas neste objeto.

5. DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ocorrer previamente ao evento, que será realizado no período de **27 a 30 de abril de 2026**, em Brasília/DF.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de inscrição em cursos, treinamentos, seminários, congressos e eventos de capacitação.

No caso em tela, a inviabilidade de competição resta caracterizada, tendo em vista que o evento é promovido exclusivamente pela **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB**, inscrita no CNPJ nº **83.594.978/0001-56**, sendo a única responsável pela organização e comercialização das inscrições da **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, não havendo possibilidade de concorrência.

Trata-se de evento de notória especialização, amplamente reconhecido em âmbito nacional, reunindo especialistas, autoridades e agentes públicos, o que reforça a singularidade do objeto.

A contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e da capacitação contínua dos agentes públicos, sendo plenamente justificável a inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3940 0002 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS

Nº 03

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO :

A contratação possui **grau de prioridade alto**, considerando a relevância da capacitação da agente pública para o bom desempenho das funções legislativas e o fortalecimento institucional da Câmara Municipal.

São Domingos do Norte/ES, 01 de abril de 2026.

MARAIZA MALACARNE

Assistente Administrativo

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: N° 000098/2026 01/04/2026

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Constitui objeto a inscrição de 01 (uma) Vereadora na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil - UVB a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

FOLHAS
Nº 04

A presente justificativa fundamenta-se no disposto no art. 6º, inciso XXIII, combinado com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

A contratação em questão refere-se à inscrição de parlamentar em evento de capacitação e atualização legislativa, promovido exclusivamente pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), entidade notoriamente especializada na representação e capacitação de vereadores em âmbito nacional;

Trata-se de hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição quando houver exclusividade de fornecimento do serviço por fornecedor específico;

Conforme previsto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

"O Estudo Técnico Preliminar, nas contratações de pequeno valor, de bens e serviços comuns ou de menor complexidade, poderá ser substituído por documento simplificado que contenha, no mínimo, o orçamento estimado e a justificativa da contratação."

A presente contratação caracteriza-se como de **pequeno valor e baixa complexidade**, tendo em vista:

* **Valor reduzido:** A inscrição de 01 (uma) vereadora em evento configura despesa de pequena monta frente ao orçamento da Casa Legislativa;

* **Objeto simples:** Trata-se de mera inscrição em evento, sem complexidades técnicas, operacionais ou estruturais que demandem análises aprofundadas;

* **Contratação pontual:** Serviço de natureza específica, com prazo de execução determinado e objeto perfeitamente delimitado;

O serviço de inscrição em evento de capacitação legislativa possui as seguintes características que justificam a dispensa do ETP:

* **Padronização:** O evento possui programação, valores e condições pré-estabelecidas pela entidade organizadora;

* **Impossibilidade de personalização:** Não há margem para adequações ou especificações técnicas diferenciadas;

* **Fornecedor único:** A UVB é a única entidade promotora do evento, configurando hipótese de inviabilidade de competição;

* **Urgência relativa:** O evento possui data definida, exigindo agilidade no processo de contratação.

Não obstante a dispensa do ETP formal, o presente processo contém os elementos essenciais exigidos pelo §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

*Orçamento Estimado:

Valor da inscrição: R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos);

Valor total da contratação: R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos);

Fonte de recursos: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo – Ficha: 0000010 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa da elaboração formal do Estudo Técnico Preliminar no presente processo de inexigibilidade de licitação, sem prejuízo da regular instrução processual e do atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

São Domingos do Norte/ES, 01 de abril de 2026.

Jocilene Favero
JOCILENE FÁVERO
Assistente Administrativo
Portaria nº 004/2026



TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHAS
Nº 05

Referência: Documento de Formalização de Demanda protocolado sob o nº 098 /2026

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

1.1.1. Inscrições de 01 (uma) Vereadora na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS;

1.2. A Marcha é promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021 e do art. 31 do Decreto Municipal nº 2.099/2024;

1.4. Quantitativos Estimados

1.4.1. Os quantitativos foram definidos com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), protocolado sob o nº 098/2026, instrumento que subsidia a instrução do processo e a definição do objeto, respeitados os limites legais e orçamentários;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu art. 74, inciso III, alínea 'f', preceitua que é **inexigível a licitação** quando houver **inviabilidade de competição**, em especial nos casos de inscrição em cursos, simpósios, congressos, seminários e eventos de formação, capacitação ou aprimoramento profissional, realizados por entidade especializada, em que não seja possível a competição entre os eventuais prestadores do serviço. Tal hipótese aplica-se com exatidão ao presente caso, tendo em vista que somente a UVB pode promover as inscrições na Marcha que organiza;

2.2. Constituição Federal, art. 37, caput – princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2.3. Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os documentos instrutórios obrigatórios para formalização da contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade e de dispensa de licitação**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais é, sem dúvida, um evento significativo, que reflete a união e o comprometimento dos agentes públicos municipais em discutir e buscar soluções para os desafios enfrentados pelos municípios brasileiros;

3.2. Ao reunir representantes de diversas regiões do país, a Marcha promove um espaço essencial para o intercâmbio de experiências, boas práticas e informações relevantes, contribuindo para o fortalecimento da atuação dos legislativos municipais;

3.3. Ainda, a Marcha destaca a importância do municipalismo, ressaltando que os municípios são fundamentais para a democracia representativa e para a implementação de políticas públicas eficazes



que impactam diretamente na vida das pessoas;

3.4. A presença de vereadores em Brasília, durante este evento, é uma oportunidade ímpar para estabelecer contatos e fortalecer vínculos com deputados e senadores do Espírito Santo, buscando garantir recursos e emendas que possibilitem melhorias significativas para o nosso Município;

3.5. A mobilização é um chamado à reflexão sobre o papel dos Legislativos Municipais, não apenas como instituições que pautam normas e leis, mas como protagonistas na transformação social e no desenvolvimento local;

3.6. A participação ativa dos Vereadores é crucial para que se efetive uma representação verdadeira dos interesses dos cidadãos em todas as esferas do governo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação em tela, refere-se à inscrição de 01 (uma) Vereadora da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES no evento “Marcha de Gestores e Legislativos Municipais”, a ser ministrado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, nos dias 27 a 30 de abril de 2026, no Município de Brasília/DF;

4.2. A referida contratação será instruída diretamente, por **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 74, alínea “f” do inciso III da Lei n.º 14.133/2021 pelos seguintes fundamentos:

4.2.1. Diante da singularidade do evento, que conta com a participação de autoridades públicas, especialistas e representantes de várias esferas da sociedade, a competição ampla se torna inviável, uma vez que o evento tem caráter exclusivo e direcionado;

4.2.2. A realização do evento apresenta um cronograma restrito, com prazos definidos que tornam impraticável a realização de uma licitação convencional. A necessidade de preparação e adequação para a participação dos legisladores exige uma agilidade que não pode ser suportada por um processo licitatório padrão, o que reforça a **inviabilidade da competição**;

4.2.3. A participação de vereadores na Marcha se alinha com o interesse público, uma vez que possibilita a troca de conhecimentos que beneficiarão diretamente a atuação legislativa em seus municípios. Essa interação direta com temas pertinentes à administração pública e ao desenvolvimento municipal justifica a adoção de um **procedimento simplificado de inscrição**, sem a necessidade de competição entre fornecedores;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente objeto não é serviço caracterizado como continuado e não ultrapassa 1 (um) exercício financeiro, não sendo necessária à sua previsão no Plano Plurianual, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. O curso aberto será realizado conforme o cronograma apresentado pela empresa, de acordo com o documento anexo a este Termo de Referência;

5.3. A Contratada deverá dispor de palestrantes com notória especialização e experiência comprovada na temática e realizar o trabalho na modalidade presencial;

5.4. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do serviço técnico-especializado a ser desempenhado;

5.5. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência;



5.6. Deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos na Lei Federal 14.133/2021;

FOLHAS

Nº 07

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A prestação de serviço ocorrerá da seguinte forma:

6.1.1. O evento ocorrerá na modalidade presencial, no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília-DF;

6.1.2. O curso proporcionará a capacitação e o aperfeiçoamento de vereadores;

6.1.3. Será contratada 01 (uma) vaga para o evento, no valor total de R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos);

6.1.4. A documentação que informa o valor encontra-se no processo administrativo, no folder disponibilizado pela empresa prestadora do serviço. A comprovação isonômica do preço pode ser feita com base no material do evento, o que servirá para afastar a figura do superfaturamento dos preços solicitados, já que são os mesmos praticados a todos os interessados;

07. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "F", c/c §3º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. O regime de execução do objeto será por preço global;

7.3. A Administração verificará o eventual descumprimento pela empresa das condições para a contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais;

7.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto física como eletronicamente.

8. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrições de 01 (uma) Vereadora na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.	01	R\$ 996,74	R\$ 996,74

8.1. Os valores mencionados acima, seguem a proposta comercial apresentada pela empresa UVB - União dos Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56 em anexo;

8.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



8.2.1. 001010.0103100012.001– Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo –
Ficha: 0000010 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FOLHAS

Nº 08

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de **inexigibilidade de licitação** poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, conforme orientação da AGU;

9.2. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

10. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme as especificações deste instrumento e de sua proposta;

10.2. Disponibilizar o certificado de participação na Marcha aos Vereadores em meio físico ou digital;

10.3. Comunicar a Contratante no máximo em 24 horas antes do início do evento, sobre quaisquer alterações e/ou cancelamento da Marcha;

10.4. Emitir Recibo datado com a razão social da empresa, discriminando e descrevendo os serviços, seu valor unitário e global, com período correspondente de sua realização, contendo nome da Contratante e CNPJ;

10.5. Estar com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente vigente durante o prazo para pagamento pela Contratada;

10.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratada;

10.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

11.3. Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no evento, da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Efetuar o pagamento pelos serviços tão logo seja emitido o Recibo e apresentado as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido na legislação vigente;

11.5. Comunicar à Contratada no máximo em 24 horas antes do início do evento, sobre quaisquer alterações (substituição e/ou exclusão) na relação da Vereadora que participará o evento;



11.6. Exigir da Vereadora participante da Marcha a apresentação dos Certificados de Participação, em até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento oficial do evento, sob pena de devolução por parte do participante do valor investido.

FOLHAS

Nº 09

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente; devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7 e de até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

8



12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12, deste Termo de Referência;

FOLHAS

Nº 10

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas observará o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Recibo, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

13.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa Contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;

13.3. O Recibo deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

13.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

13.5. A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

13.6. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1 O contrato Administrativo poderá ser substituído pela ordem de execução, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Poderá a Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, revogar a presente contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

15.2. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

FOLHAS

Nº 11

São Domingos do Norte/ES, 06 de abril de 2026.

Jocilene Fávero

JOCILENE FÁVERO

Assistente Administrativo

XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026

 uvbbrasil

 uvb.vereadoresbrasil

uvbbrasil.com.br 

2

MARCHEIA

Gestores e Legislativos Municipais

27 A 30 ABRIL DE 2026
SEGUNDA A QUINTA FEIRA



BRASÍLIA - DF

PA
PLENÁRIA

UVB
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O BRASIL COMEÇA AQUI MUNICÍPIOS FORTES, CÂMARAS PROTAGONISTAS

A 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais chega à sua marca histórica de um quarto de século consolidada como a maior e mais legítima mobilização municipalista da América Latina.

O evento cresce a cada ano, refletindo o protagonismo crescente de vereadores, vereadoras e gestores na construção de políticas públicas que transformam o Brasil.

De 27 a 30 de abril de 2026, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.

A Marcha não é um curso, mas sim um movimento de gestores e legislativos, e um local de local de empoderamento do Poder Municipal. Os temas apresentados serão de forma rápida, porém, com muita consistência e serão disponibilizados posteriormente em ambiente virtual, através de nossas parcerias.

O público-alvo abrange vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal, prefeitos, vice-prefeitos e demais agentes públicos, que desempenham papel estratégico na construção de políticas públicas locais.

Programação*
(sujeito a alterações sem aviso prévio)

FOLHAS
Nº 13

Segunda-feira – 27/04

8h – Abertura do Espaço Físico

09h – Início do Credenciamento e Entrega de Materiais

09h30 – Abertura ExpoCidades Brasil

- *Exposição*
- *Espaço Cultural*
- *Atendimento Jurídico durante toda a Marcha no Espaço Jurídico UVB*
- *Lançamento e Sessão de autógrafos de Obras Literárias (horários e autores a serem divulgados)*

10h30 – Estreia TV UVB Marcha 2026 e UVBCast

Mezanino Principal

11h – Lançamento Campanha UVB

“Homens no Combate a Violência contra a Mulher”

ExpoCidades

13h30 – Início das atividades no Palco Principal

Auditório Master

14h – Parlamento municipal forte: eficiência, participação e enfrentamento ao racismo institucional

Lucas Caregnato, é professor, graduado em História e doutor em Educação, com 15 anos de atuação nas redes pública e privada. Foi eleito vereador em Caxias do Sul em 2020 e reeleito em 2024, consolidando uma trajetória marcada pelo compromisso com a justiça social, a participação popular e a defesa dos direitos da população. No Parlamento, tem uma atuação combativa e propositiva, pautada pela escuta ativa da comunidade e pelo diálogo com movimentos sociais. Como presidente da Câmara Municipal, tem fortalecido a transparência, ampliado o acesso da população ao Legislativo e valorizado o papel institucional do Parlamento. Sua atuação se destaca pela apresentação de projetos de lei com impacto nas áreas de educação, direitos humanos e combate às desigualdades. Com coerência e firmeza, defende políticas públicas que promovem inclusão, equidade e uma cidade mais justa para todos.

14h30 – Cidades que Entregam Resultados: Políticas Públicas que Desenvolvem Cidades

Dra. Michele Pilon, ministrará a palestra “Cidades que Entregam Resultados: Políticas Públicas que Desenvolvem Cidades”, apresentando uma modelagem estratégica de desenvolvimento para cidades sobre o papel da liderança pública, do planejamento governamental e das políticas públicas no desenvolvimento das cidades. A palestra aborda como os governos municipais podem estruturar visão de cidade, organizar a gestão pública e transformar planejamento em resultados concretos para a população. Ao longo da apresentação, serão discutidos temas como liderança pública, planejamento estratégico de governo, relações institucionais, governança, captação de recursos, execução de políticas públicas, comunicação governamental, demonstrando

como esses elementos são fundamentais para destravar o desenvolvimento dos municípios. A proposta é mostrar, de forma prática, como cidades podem fortalecer sua capacidade de gestão, organizar políticas públicas e entregar resultados reais para a sociedade.

FOLHAS
Nº 14

15h – COMO SER O MELHOR VEREADOR DA SUA CIDADE

Emerson Saraiva, Jornalista pela UEPB, Diretor de Arte e Mídia pela UFCG, Mestre em Comunicação pela UFPB, professor de Graduação e Pós Graduação, desde 1988 atuando em campanhas eleitorais para todos os cargos municipais e estaduais. Desde 2008 atuando principalmente com marketing político e estratégia eleitoral em mídias digitais e redes sociais, com participação em mais de 300 campanhas bem sucedidas em todas as regiões do Brasil. Fundador e sócio do eleja.se, a maior plataforma brasileira de educação digital para políticos, assessores e profissionais de Comunicação e Marketing, com mais de 45 mil alunos em cursos, treinamentos, palestras e workshops presenciais e online. Estrategista sênior do Coletivo DigitAll, agência que atua desde 2012 nas áreas de Consultoria, Mentoria, Curadoria, Assessoria e Auditoria para mandatos, pré-campanhas e campanhas proporcionais e majoritárias. Já ajudou milhares de políticos a se eleger e sua missão é entregar aos melhores políticos do Brasil o que eles precisam para vencer de forma eficiente, inteligente e criativa.

15h30 – Governança Pública – O Desafio do Brasil

Ministro Augusto Nardes, gaúcho e missioneiro, é um verdadeiro filho do Brasil, descendente de tropeiros e com uma história marcada pelo serviço à coletividade. Desde 20 de setembro de 2005, exerce a função de ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), onde busca proteger os direitos não apenas do povo gaúcho, mas de todo o país. Com uma sólida formação em Administração, Nardes também possui pós-graduação e mestrado em Política do Desenvolvimento pelo Institut Université d'Études, em Genebra, Suíça. Sua carreira política começou em 1972 e, até hoje, ele mantém seu compromisso de honrar o cargo que ocupa, sempre com foco na fiscalização e controle dos recursos públicos da União. Tendo presidido o TCU entre 2013 e 2014, Nardes implementou inovações, como a especialização das unidades técnicas e auditorias coordenadas. Transformou o TCU de uma corte de contas punitiva para uma corte de contas que orienta e busca a entrega de resultados para a sociedade. Ele também foi o primeiro brasileiro a presidir a OLACEFS, fortalecendo a colaboração entre entidades de fiscalização da América Latina e do Caribe. Atuar no TCU é, para Augusto Nardes, uma oportunidade de pensar o futuro do Brasil sob a perspectiva da boa governança, sustentabilidade e competitividade. Ele é autor de quatro livros na área de governança pública: “Governança: O Desafio do Brasil”, “Da Governança à Esperança”, “Centro de Governo” e “Governança Pública: Desafio para a América Latina e o Caribe”. Nesses trabalhos, ele compartilha suas visões e desafios enfrentados pelo Brasil e pela América Latina.

Como um político que já ocupou mandatos como deputado federal, estadual e vereador, sempre pautou sua atuação pela transparência e pela busca de um Brasil mais justo e desenvolvido, contribuindo para o engrandecimento da nação no cenário global.

16h30 – Solenidade de Abertura Oficial

Terça-feira – 28/04

8h – Recepção

8h30 – Lições de uma Trajetória de Vereador a Senador

Cleitinho Azevedo – Senador da República – Minas Gerais

09h – Orientações indispensáveis para Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal

Renata Cunha, é servidora efetiva da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina há mais de 15 anos. Especialista em Processo Legislativo. Professora e Palestrante. Acadêmica de Direito pela Univali (Universidade do Vale do Itajaí/SC). Criadora da Formação Vereadores de Sucesso. Co-criadora da Formação

Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa. Possui milhares de alunos de todo o país nos seus cursos e mentorias para vereadores e servidores do Legislativo Municipal.

9h30 – 5 Projetos de Lei que todo(a) Vereador(a) Atuante precisa Conhecer

FOLHAS
Nº 15

Mônica Lopes, Advogada Legislativa. Mestre em Direito. Possui MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades e pós-graduação em Direito Público. Atua como Consultora Legislativa com foco em consultoria para revisão, atualização e adequação de Leis Orgânicas Municipais e Regimentos Internos de Câmaras Municipais. É Coordenadora Pedagógica da Pós-Graduação Prática em Poder Legislativo do Instituto Brasileiro de Política Municipal (IBPOM) e Editora-Chefe da Revista de Estudos de Direito Legislativo – REDL da Editora IBPOM. Cofundadora da consultoria CEAP BRASIL & LOPES com sede em Brasília.

10h – O Fortalecimento do Legislativo Municipal e a Comunicação Política

Coordenador do Painel:

Danilo Falcão, Advogado. Mentor. Escritor. Consultor legislativo da União de Vereadores do Brasil

Painelistas:

Priscila Rodrigues, Advogada. Escritora. Procuradora Municipal. Palestrante

Elionai Biela, Consultor CONSULEG. Servidor da ALAM por 30 anos. Palestrante

Caíque Barbosa, Advogado. Professor. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA

Anderson Góis, Palestrante profissional. Radialista. Mentor de políticos e líderes públicos

11h – As principais mudanças na lei de Improbidade administrativa para os agentes políticos

Leandro Matsumota – Advogado com escritório em Santos/SP e Brasília/DF; Doutorando em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP); Especialista e Mestre; Ex-Advogado-Geral do Município de Guarujá/SP; Professor Universitário desde 2005; Professor em Pós-graduação no Damásio, IDP, EBRADI e Escola Mineira de Direito; Professor convidado pela Universidade de Lisboa; Autor do Livro Manual de Direito Administrativo, Ed. Matrioska; Coautor do Livro Desvendando o tudo Técnico Preliminar (ETP), Ed. Mizuno. Santos/SP

11h30 – CAPAX – Lançamento Plataforma Virtual

13h – Posse da Comissão Provisória da Diretoria Executiva da UVB/PB

13h30 – MAPAS DO PODER: A Nova Mentalidade da Liderança no Legislativo

João Morales, é palestrante, autor e criador do método Mapas do Poder, uma abordagem que integra inteligência emocional e tomada de decisão consciente. Graduado em Administração (Comércio Exterior) e Gestão Pública, construiu uma trajetória que une experiência no setor privado, gestão pública e liderança institucional, tendo atuado como empresário, Diretor de Planejamento e Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (2023–2024). Com formação em Desenvolvimento Humano, Coaching, PNL e Hipnose Clínica, dedica sua atuação a promover transformação pessoal e liderança consciente. Suas palestras conectam reflexão, emoção e prática, despertando nas pessoas maior consciência sobre suas decisões e seu papel como líderes.

14h – O Vereador como Agente de Fortalecimento do Agro: Políticas Públicas, Crédito e Segurança Jurídica no Campo

Dr Thiago Colpani, Médico Veterinário | Vereador | Especialista em Gestão Pública é uma das principais lideranças políticas e técnicas do Leste Paulista. Em seu segundo mandato como Vereador em Mococa/SP, consolidou sua base eleitoral como o segundo parlamentar mais votado na última legislatura, pautando sua atuação no Legislativo pela transparência, fiscalização rigorosa e desenvolvimento regional. Com uma visão estratégica que une técnica e prática, Thiago possui 25 anos de experiência na gestão do agronegócio, sendo proprietário da Colpani Pescados. Sua expertise no setor produtivo o tornou referência na cadeia da piscicultura nacional, o que fundamenta sua atual posição como Coordenador do Painel do Agro da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no Congresso Nacional de Vereadores.

FOLHAS
Nº 16

Sua formação é multidisciplinar: além da Medicina Veterinária, é especialista em Gestão Pública e graduando em Direito — área em que já demonstra prontidão técnica ao ter sido aprovado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Essa combinação de competências permite a Thiago transitar com autoridade entre o setor produtivo, a administração pública e o ambiente jurídico – legislativo, defendendo políticas sólidas para o agronegócio brasileiro.

Tobias Marini de Salles Luz, Advogado. Pós-graduado em direito do agronegócio pela Unicesumar. Coordenador de pós-graduação na Escola da Magistratura Federal do Paraná (ESMAFE/PR). Membro da União Brasileira de Agraristas universitários (UBAU). Membro do Comitê Europeu de Direito Rural (CEDR). Fundador do Portal Direito Rural. Autor do livro Seguro Rural (Ed Ithala)

Tirso Meirelles, Produtor rural na cadeia produtiva de leite, pecuária de corte e grãos, reconhecido como referência para o agronegócio paulista. Como Presidente do Sistema Faesp/Senar e ex-presidente do Sebrae-SP busca representar e defender os interesses do setor. Em sua liderança, tem se dedicado ao aprimoramento contínuo dos meios de produção, abertura de novos mercados e ampliação de programas de capacitação, regularização e gestão empresarial rural, contribuindo para o desenvolvimento do agro, com foco na produção sustentável, inovação e valorização do campo. Tirso Meirelles também é jornalista.

14h30 – Tema a confirmar

Deputado Estadual Romeu Aldigueri Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará

15h – Comunicação e a Construção de Mandatos Relevantes

Leo Souza, é comunicador, foi apresentador na afiliada Globo do Rio Grande do Norte, fez parte da equipe do Caldeirão do Huck e depois do Domingão. Vereador em Nata/RNI.

15h30 – Inteligência e Contrainteligência com enfoque em Sistema de Controle e Segurança Pública.

Barbara krysttal, Motta Almeida Reis, Diretora Geral do Ministério Público de Contas do Paraná.

15h45 – Diálogo Institucional: A Importância das Comissões de Servidores na Adaptação à Decisão do STF na ADI 2135 e cumprimento do art. 39 da Constituição Federal.

Gabriel Guy Léger – Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR).

16h – Os Limites da Imunidade Parlamentar

Dra. Gabriela Schelp, Advogada, professora, palestrante, escritora, pesquisadora, assessora e consultora legislativa. Formada em Direito pela Unisul – Universidade do Sul de Santa Catarina, Especialista em Direito Eleitoral pela PUC/MG. Professora e palestrante na área do Direito Público. Coordenadora Acadêmica do núcleo legislativo do CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública. Assessora Legislativa na Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Fundadora do Movimento Vamos Mulherar a Política e Escritora do

Manual da Mulher Parlamentar. Consultora legislativa da Plataforma LegisAtivo. Membro da Comissão de Direito Eleitoral e Comissão de Assuntos Legislativos da OAB/SC, Membro do IGADE – Instituto Gaúcho de Direito Eleitoral.

FOLHAS

16h30 – WhatsApp como ferramenta de comunicação pública e relacionamento com o cidadão N° 17

João Paulo Borges, é jornalista e estrategista em comunicação política e digital, reconhecido como o maior especialista do Brasil em comunicação estratégica pelo WhatsApp. Com quase 20 anos de atuação, construiu sua trajetória em campanhas eleitorais, projetos institucionais e ações de mobilização digital em todo o país. Especialista em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB), construiu sua trajetória conectando estratégia, narrativa, relacionamento e ativação digital. JP é autor do livro Comunicação Estratégica no WhatsApp: como transformar conversas em resultados, no qual sistematiza sua experiência prática em campanhas, mandatos e projetos públicos. Atua como mentor de lideranças, assessores e equipes de comunicação em todo o país. JP também é coidealizador e professor do curso WhatsApp para Candidatos, em parceria com a Academia Vitorino e Mendonça, e palestrante em eventos nacionais sobre comunicação política, marketing digital e mobilização.

17h – Inconstitucionalidades intencionais – O Legislador pode apresentar um PL inconstitucional de propósito?

Vinicius Neres, Advogado, Diretor Jurídico da UVESC. Mestre em Direito Constitucional pela UFSC, autor do livro “Separação de Poderes e Orçamento Público”, pela editora Habitus.

17h30 – VIRANDO PÁGINAS 2026 – Marta Suplicy

Coordenação UVB-Mulher

Projeto Cabelegria

Quarta-feira – 29/04

08h30- Reabertura dos Trabalhos

09h – O papel dos Procuradores nas Câmaras Municipais e Gestão Pública

Jonas Caron, é advogado, com Especialização em Direito Público e Mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Atua como consultor jurídico de prefeituras, câmaras de vereadores, consórcios intermunicipais e associações regionais, além de ter lecionado em curso de pós-graduação em Direito. Ao longo da carreira, participou de diferentes cenários, assessorando governos e também exercendo papel crítico na oposição. Essa experiência plural, somada à atuação como defensor de agentes públicos, confere-lhe uma visão abrangente, madura e realista da gestão municipal, unindo conhecimento jurídico sólido e compreensão prática da vida pública local.

Fabio Ghish, Advogado, Socio fundador da empresa Fabio Gisch Sociedade de Advocacia. Consultor Jurídico da UVB (União dos Vereadores do Brasil) e UVERGS (União dos Vereadores do Rio Grande do Sul). Consultor Jurídico de Direito Público e Eleitoral.

Assessor Jurídico de diversas Prefeituras e Câmaras Municipais no RS. Especialista em Direito Eleitoral. Forte atuação em processos e procedimentos legislativos.

Cristiano Dantas, Advogado, Especialista em Administração Pública e Direito Legislativo/ UPE; Especialista em Gerenciamento de Cidades / UPE ; Criador da Comunidade Vereador Alta Performance; Vereador por Custódia-PE; Secretário Geral da UVB-PE.

10h – Conselheiro André Marques

FOLHAS
Nº 18

10h30 – MESA ELEITORAL

“Democracia, Eleições e Segurança Jurídica: Desafios Institucionais em um Novo Cenário tecnológico”

- *Ministro André Mendonça – Vice-Presidente do TSE*
- *Carmen Lúcia – Ministra do TSE*
- *Anderson Alarcon – Advogado Procurador Geral UVB*
- *Estela Aranha – Ministra do TSE (RJ e DF)*
- *Karina Kufa – Advogada Eleitoral (SP e DF)*
- *Guilherme Barcelos – Advogado Eleitoral (RS e DF)*
- *Juacy Louira Jr – Ex Desembargador TRE Advogado especialista eleitoral – RO*

11h30 – Cartilha de Orientação ao Vereador. Atuação Parlamentar para a Inclusão da Pessoa com Deficiência

Marcel Carone, é capixaba e representa a terceira geração de uma família ligada à comunicação. Carrega o legado do avô, que deu a primeira oportunidade para Roberto Carlos iniciar na música. Trabalha com ação social há mais de 25 anos e, desde 2018, atua diretamente no terceiro setor, criando projetos de inclusão como a Brigada 21, o Pelotão 21 e a Patrulha 21, além da Brigada Azul, voltada para pessoas autistas. É formado em Política e Estratégia na Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, embaixador do programa Empoderadas, iniciativa que promove a proteção, a consciência e a defesa pessoal de mulheres, atua no combate à subnutrição infantil e é comendador do 38º Batalhão de Infantaria. Reconhecido como Embaixador da Inclusão após discursar na Organização das Nações Unidas, em Nova York, dedica sua trajetória a gerar oportunidades, incentivar a autonomia e fortalecer a dignidade por meio da inclusão.

13h30 – O “SUS ANIMAL” refere-se a iniciativas municipais e estaduais de atendimento veterinário público gratuito, focadas em famílias de baixa renda (CadÚnico). Serviços como consultas, vacinas, castrações, exames, etc...

Cadu Barbosa, Vereador de Praia Grande no 4º mandato, presidente da UVEBS (União dos Vereadores da Baixada Santista) – Representante da UVB Animal

Juliana Prudêncio, Protetora, Ativista, Vegetariana, Palestrante, Vereadora por 2 mandatos participando ativamente de frentes parlamentares em prol dos animais, autora do modelo de trabalho CODA, hoje replicado em centenas de cidades do país, pioneiro na junção EXECUTIVO, LEGISLATIVO e TERCEIRO SETOR (ONGs de Proteção), apresentadora do Programa É O BICHO, eleita delegada da Conferência Nacional de Meio Ambiente Brasília, ex coordenadora da UVB ANIMAL do Brasil e Associação dos Protetores de Animais ARCA de NOÉ.

14h – Regime Próprio de Previdência – Noções Básicas e Orientações de como fiscalizar

Jorival França de Oliveira Júnior, atuando desde 1992 na assessoria a órgãos público, em mais de uma centena de distintos Municípios. Pós-graduação em GERENCIAMENTO DE CIDADES – 2000 (UPE/FCAP – Universidade de Pernambuco/Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco). Graduação – Bacharel em Direito – 1992 (UNICAP- Universidade Católica de Pernambuco).

14h30 – Inteligência Artificial

Celso – Salvador BH

15h – A Gestão de Crises – Efeitos Climáticos – Defesa Civil

Guto Scherer, empreendedor, empresário e líder comunitário baseado em Igrejinha/RS, reconhecido por idealizar o Oktober Summit, evento focado em inovação e desenvolvimento no Vale do Paranhana. CEO do Instituto Desenvolver e sócio da TS Consultoria, ele atua ativamente na articulação de parcerias para o desenvolvimento regional e políticas públicas

16h – Mandato Passa – Legado Fica

Júnior Campos – Especialista em assessoria em comunicação e marketing político. Já atuou diretamente em mais de 30 campanhas eleitorais, coordenando campanhas na Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco. Presta consultoria em comunicação e marketing em Prefeituras e Câmaras Municipais. É uma das referências no Brasil em oratória política, tendo treinado dezenas de políticos para debates e discursos. É membro do CAMP e palestrante nacional. Dona Ines – PB

16h30 – Paineis: Gestores e as Políticas Públicas que entregam Resultados

Painelistas: a confirmar

ão Rodrigues – Chapecó/SC

Convidados:

17h30 – Tema a Confirmar

Lucas Fonseca, Multiempresário, Autor, Palestrante e Mentor, especialista em Mindset de Alta Performance. CEO no LF Group; Instituto Lucas Fonseca, Favenivix e Orgulho Capixaba. Atua no mercado de desenvolvimento humano há 15 anos, já despertou a vida de mais de 1 milhão de pessoas, criador do Método MAP, o maior evento de elevação de vida do Brasil. Autor do Livro: O céu não é o limite! É o alvo. Com mais de 5 mil exemplares vendidos no último ano. Com sua maneira muito particular de ver o mundo, Lucas é capaz de inspirar com frases simples mas de grande poder, como o seu mantra “o céu não é o limite! é o alvo”. Tem como filosofia: A fé, o mundo mental e a força do ambiente quebram limites e criam uma vida memorável! É com recursos como esse que ele tem promovido transformações em milhares de vidas.

18h – Entrega da Premiação Troféu Destaque Nacional

Quinta-feira – 30/04

10h – Bandeira dos Municípios

Praça Três Poderes

11h – Encerramento

Espaço Cultural – Sessões de Autógrafos:

Horários a serem confirmados durante a programação

Lançamento Livro Randerson Cirqueira – Brasília/DF

Lançamento livro Dr. Joacy Loura Jr – Porto Velho/RO

Lançamento Livro – Jonas Caron – Lajeado/RS

Lançamento Livro – Vinícius Neri – Florianópolis/SC

Lançamento Livro – Danilo Falcão – Aracajú/SE

Lançamento Livro – Micael Martins – Várzea Alegre/CE

Sessão de autógrafos – Lucas Fonseca – Vitória/ES

Sessão de autógrafos – JP do Whats – Florianópolis/SC

Presidenciáveis

Atrações culturais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

REQUERIMENTO

Ao Exmo. Sr.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve vêm, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a autorização e a viabilização da aquisição de passagens aéreas para nossa participação na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais.

O referido evento é promovido por entidade de notória especialização, reunindo agentes públicos de todo o país, entre vereadores, prefeitos, gestores e especialistas, com o objetivo de promover a capacitação, atualização e troca de experiências relacionadas à administração pública municipal e à atividade legislativa.


A participação na mencionada Marcha mostra-se de extrema relevância, tendo em vista que o evento proporciona acesso a palestras, painéis e debates sobre temas atuais e essenciais, tais como: governança pública, elaboração legislativa, fiscalização do Executivo, transparência, políticas públicas, além de inovações e boas práticas aplicadas em outros municípios.

Ademais, trata-se de oportunidade ímpar de integração institucional e fortalecimento do mandato parlamentar, possibilitando o intercâmbio de conhecimentos e o alinhamento com diretrizes nacionais que impactam diretamente a atuação do Poder Legislativo Municipal.

Diante da relevância desse evento para o aprimoramento do nosso trabalho parlamentar e para o desenvolvimento do nosso Município, solicitamos a atenção e o deferimento deste pleito.

São Domingos do Norte/ES, 06 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Andressa Aparecida Ferreira Siqueira
Vereadora

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.594.978/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/1983
NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADUJO Q SRTVS	NÚMERO QD 01	COMPLEMENTO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504	
CEP 70.340-906	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO gilson@conzatti.com.br		TELEFONE (51) 3470-3002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **13:47:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR OSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS
Nº 22

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:15 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **5F51.C1F5.B93D.6381**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS
Nº 13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Certidão n°: 36907182/2026
Expedição: 06/04/2026, às 13:48:57
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

FOLHAS
Nº 24

CERTIDÃO Nº: 106054782292026
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS CJ L LT 38-ASSIS CHATEUABRIAND
CIDADE: PLANO PILOTO
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 05 de julho de 2026. *

Voltar

Imprimir

FOLHAS

Nº 25



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: ST SRTVS CONJUNTO L QD 01 CENTRO EMPRES / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032521540548450595

Informação obtida em 06/04/2026 13:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS

Nº 26

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**

CPF/CNPJ: **83.594.978/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:15 do dia 06/04/2026 , com validade até o dia 06/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JC6CoSs9d45HqwzpJ0tE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2026



Última atualização 04/03/2026

Local: Itapemirim/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Unidade compradora: 31726680000159-001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Objeto:

XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026 UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL organizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil

Informação complementar:

A qualificação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itapemirim mostra-se medida indispensável para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo, contribuindo para uma atuação mais técnica, eficiente e alinhada aos princípios da legal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.751,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.751,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026	13	R\$ 827,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar

Home > Editais

LHAS
Nº 28

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2026



Última atualização 05/03/2026

Local: Ibatiba/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ES

Unidade compradora: 31726797000132-001 - Câmara Municipal de Ibatiba

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726797000132-1-000006/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Inscrição e participação na Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais a Brasília. Solicita-se a abertura de Processo Administrativo para viabilizar a inscrição e participação de 10 (dez) representantes da Câmara Municipal de Ibatiba/ES na Marcha a Brasília, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.

Informação complementar:

Tem como objetivo fomentar o conhecimento e fortalecer a atuação dos vereadores em suas respectivas cidades. A MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS se consolidou como um importante espaço de debate e troca de experiências entre os vereadores d

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.270,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO CURSO	10	R\$ 827,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 007/2026



Última atualização 06/04/2026

Local: Guarapari/ES Órgão: GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 06/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27467844000101-1-000007/2026 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

INSCRIÇÃO DOS VEREADORES TAINA COUTINHO, WENDEL SANTANA LIMA, MARCIAL SOUZA ALMEIDA, KAMILA ROCHA E THIAGO MAGNO DE ALMEIDA SILVA PARA PARTICIPAÇÃO DA "XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 30 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.685,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.685,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO NO EVENTO "XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS"	5	R\$ 937,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

DESPACHO

Processo Administrativo nº. **098/2026**

Inexigibilidade: **001/2026**

Ao: Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES
Sr. Sérgio Luiz Tamanini

Encaminha-se para análise, e autorização para Inscrições de 01 (uma) vereadora para participar da XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF, através da modalidade de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 20 da lei 14.133/2021 e do art.31 do Decreto Municipal nº 2.099/2024. Informo que foi realizada pesquisa de preços no PNCP, com a finalidade de comparar os valores praticados por outros órgãos.

Segue em anexo a Portaria nº 006/2026, de 07 de janeiro de 2026, que designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

São Domingos do Norte/ES, 06 de abril de 2026.


Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação

contabilidade;
VIII - identificar e relacionar eventuais divergências encontradas, visando à adoção das providências ou do procedimento administrativo cabível pelo setor competente.

Art. 3º A Comissão de Inventário Geral Anual terá vigência durante o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1701683

PORTARIA Nº 006/2026

Designa agente de contratação e equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a Lei Municipal nº 1.108, de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta a função de agente de contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.110, de 24 de janeiro de 2024, que cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução de procedimentos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

1º Fica designada a servidora **CAMILA ZONTA ZORZANELLI** para exercer a função de **Agente de Contratação**, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Ao Agente de Contratação compete conduzir o procedimento licitatório, cabendo-lhe, especialmente:

I - conduzir a licitação, promovendo os atos necessários ao seu regular processamento;

II - tomar decisões no âmbito do procedimento, no que lhe couber, observadas as competências das demais autoridades e instâncias;

III - acompanhar o trâmite do processo licitatório, assegurando o devido impulso oficial e a observância das etapas e formalidades aplicáveis;

IV - praticar e determinar a prática dos atos necessários ao bom andamento do certame, até a homologação, inclusive quanto às providências de saneamento e esclarecimentos pertinentes.

§ 1º Nas licitações processadas na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado **Pregoeiro**, competindo-lhe a condução do certame nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Art. 3º Ficam designadas as servidoras **MARCIA ROBERTA ZORZANELLI FURTADO PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS SCHNEIDER RANGEL e MARAÍZA MALACARNE** para compor a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 4º A Equipe de Apoio tem por finalidade prestar assistência ao Agente de Contratação, cabendo-lhe, especialmente:

I - auxiliar o Agente de Contratação na condução do procedimento licitatório, com suporte operacional, técnico e administrativo;

II - executar as atividades de suporte necessárias ao regular desenvolvimento dos atos da fase externa da licitação, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no âmbito do processo;

III - colaborar para a instrução e organização dos atos do certame, inclusive quanto à elaboração de registros, juntadas e providências materiais indispensáveis à condução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

FOLHAS

Nº 31

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1701688

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA FÉRIAS

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 2, de 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 137/2025, da Servidora **ANDREIA SABADINI DE SALES**, matrícula nº 484, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 08/01/2026, que passa a constar com os seguintes períodos:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
484	ANDREIA SABADINI DE SALES	06/01/2026 a 23/01/2026 20/07/2026 a 31/07/2026



DESPACHO

Processo Administrativo nº 098/2026

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, para a **inscrição de uma vereadora** desta Casa Legislativa na XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, **promovido exclusivamente pela União dos Vereadores do Brasil – UVB**, conforme programação e documentação acostadas aos autos.

O processo encontra-se instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), justificativa para dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, requerimentos dos interessados e o flyer de divulgação do congresso com o cronograma do evento.

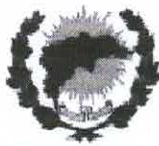
Assim sendo, **aprovo o Termo de Referência**, por estar devidamente motivado e compatível com os princípios da eficiência e da economicidade, atendendo ao disposto no **art. 18, inciso I**, e no **art. 71, caput**, da **Lei nº 14.133/2021**, e no **art. 2º, inciso VII**, do **Decreto Municipal nº 2.099/2024**.

A fim de assegurar a plena regularidade formal do processo, **DETERMINO** que sejam adotadas as seguintes diligências complementares:

- a) Juntada aos autos todas as certidões negativas de débitos da UVB e demais documentos necessários, a fim de confirmar sua regularidade fiscal, jurídica e correccional;
- b) Consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a fim de verificar se o preço da inscrição é o mesmo praticado por outras câmaras municipais.

Concluídas as diligências, encaminhe-se os autos ao Setor Contábil para informar quanto a disponibilidade orçamentária para realização da despesa.

Em seguida, à Comissão de Licitação para análise e elaboração da justificativa de inexigibilidade.



FOLHAS

Nº 33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

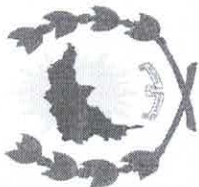
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Por fim, ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer.

Diligencie-se.

São Domingos do Norte/ES, 07 de abril de 2026.


SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



06/04/2026 14:58:00

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Inexigibilidade Nº 000001/2026 - 06/04/2026 - Processo Nº 000098/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL		Total		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000084	INSCRIÇÃO inscrição de uma vereadora na xxv marcha dos gestores e legislativos municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026.	UNID	1,000	996,740	996,74	996,74			
						Valbr Total OBTIDO		996,74			
						Valbr Total VENCIDO		996,74			



Câmara Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo

FOLHAS
Nº 35



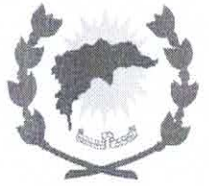
VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Inexigibilidade Nº 000001/2026	<i>Processo</i>	000098/2026
<i>Objeto</i>	Constitui objeto desse processo a inscrição de 01 (uma) vereadora para participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília - DF.		
<i>Órgão</i>	Câmara Municipal		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00010	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (001010.0103100012.001.33903900000.150000000000)	996,74	
		996,74	
Total Geral		996,74	

São Domingos do Norte, 6 de abril de 2026

Setor de Compras

Autorização da Despesa



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

06/04/2026 14:58:20

Inexigibilidade Nº 000001/2026 - 06/04/2026 - Processo Nº 000098/2026

Vencedor	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ	83.594.978/0001-56
Endereço	Rua Q SRTVS, Q 01 - ASA SUL - BRASILIA - UF - CEP: 70340906
Contato	5134703002 gilson@conzatti.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000084	INSCRIÇÃO inscrição de uma vereadora na xxv marcha dos gestores e legislativos municipais, nos dias 27 a 30 de abril de 2026.		UNID	1,00	996,74	996,74

Total do Fornecedor: 996,74

Total Geral: 996,74



FOLHAS
Nº 37

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Processo Administrativo nº 098/2026.

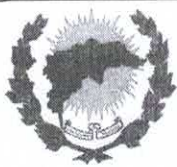
Assunto: Inscrições de 01 (uma) vereadora para participar da XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.

DESPACHO

Encaminho o processo administrativo nº 098/2026, ao **setor contábil** para que informe acerca da disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, bem como indique as respectivas rubricas.

São Domingos do Norte/ES – 06 de abril de 2026.

CAMILA ZONTA ZORZANELLI
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.320/0001-19
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000005/2026 - LIBERADA

FOLHAS
Nº 38

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000010

Data : 06/04/2026

Data Ref.: 06/04/2026

Valor : **996,74**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 Unidade Orçamentária : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903922000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Inexigibilidade Nº 000001/2026 - Constitui objeto desse processo a inscrição de 01 (uma) vereadora para participar da XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, no período de 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília - DF.

Saldo Anterior Ficha	96.400,16	Valor Pré Empenho	996,74	Saldo Disponível	95.403,42
-----------------------------	------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	------------------

(novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000098/2026

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903922000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

996,74

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	996,74	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	996,74
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	996,74	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	996,74

Local/Data/Assinaturas

SAO DOMIGOS DO NORTE, 06 de abril de 2026

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ESCEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br bradmin@camarasdn.es.com.br

39
Nº
FOLHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

DESTINO: AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

I – DO OBJETO

Contratação de inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte na **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, a realizar-se no período de **27 a 30 de abril de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**.

Trata-se de evento de caráter técnico-institucional, voltado à capacitação, atualização e integração de agentes políticos e públicos municipais de todo o território nacional.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo encontra amparo no art. 74, inciso III, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Destaca-se que a participação em eventos dessa natureza enquadra-se como serviço técnico especializado, uma vez que envolve capacitação, aperfeiçoamento profissional e atualização normativa, sendo inviável a competição em razão da singularidade

1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ESCEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br bradmin@camarasdn.es.com.br

FOLHAS

Nº 40

do evento, da exclusividade de sua organização e da especificidade do conteúdo programático oferecido.

III – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**, considerando o valor individual de **R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)** por participante, conforme valores oficialmente divulgados pela entidade organizadora do evento.

IV – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor das inscrições é previamente fixado pela entidade promotora, sendo uniforme para todos os participantes, não havendo margem para negociação ou variação de preços.

Considerando tratar-se de evento específico, com organização exclusiva e programação própria, resta caracterizada a inviabilidade de competição, o que afasta a necessidade de pesquisa de preços nos moldes tradicionais.

Ademais, observa-se que os valores praticados encontram-se compatíveis com eventos similares de capacitação voltados à administração pública, evidenciando razoabilidade e proporcionalidade na despesa, conforme segue em anexo ao processo, 03 (três) pesquisas de preços realizadas no PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ESCEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br bradmin@camarasdn.es.com.br

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001010.0103100012.001- Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo - Ficha: 0000010 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VI - HABILITAÇÃO E REGULARIDADE

Foram realizadas consultas aos órgãos competentes, tais como Receita Federal, Fazenda Estadual, FGTS e Justiça do Trabalho, com a finalidade de verificar a regularidade fiscal e trabalhista da entidade organizadora.

As certidões negativas e/ou positivas com efeitos de negativas encontram-se devidamente anexadas aos autos, comprovando a regularidade da instituição perante as obrigações legais exigidas para contratação com a Administração Pública.

VII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A entidade promotora da **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais** é amplamente reconhecida no cenário nacional pela realização de eventos voltados ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, possuindo notória especialização na área.

A escolha justifica-se pelos seguintes fatores:

- reconhecida experiência na organização de eventos de grande porte voltados à administração pública;
- programação estruturada com palestras, painéis e debates conduzidos por especialistas, autoridades e técnicos renomados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ESCEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br bradmin@camarasdn.es.com.br

FOLHAS

Nº 42

- abordagem de temas atuais e relevantes, como gestão pública eficiente, legislação, controle externo, transparência e políticas públicas;
- ambiente institucional que favorece o intercâmbio de experiências entre vereadores e gestores de diferentes regiões do país;
- contribuição efetiva para o aprimoramento das funções legislativas, fiscalizatórias e representativas dos parlamentares municipais.

Dessa forma, evidencia-se que a escolha do contratado atende plenamente ao interesse público e aos objetivos institucionais desta Casa Legislativa.

VIII – JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A participação dos vereadores na referida marcha revela-se de elevado interesse público, tendo em vista que a constante capacitação dos agentes políticos é essencial para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O evento proporciona:

- atualização quanto às inovações legislativas e administrativas;
- aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de leis e proposições legislativas;
- fortalecimento da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo;
- acesso a boas práticas de gestão pública adotadas em outros municípios;
- ampliação da capacidade de atuação institucional dos parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ESCEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br bradmin@camarasdn.es.com.br

FOLHAS

Nº 43

Os conhecimentos adquiridos durante o evento refletem diretamente na atuação dos vereadores, contribuindo para decisões mais qualificadas, maior eficiência administrativa e melhor atendimento às demandas da sociedade.

Assim, resta plenamente demonstrado que a despesa possui finalidade pública relevante, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

IX – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que:

- o evento é único, com organização exclusiva;
- não há fornecedores concorrentes que ofereçam programação idêntica;
- o conteúdo programático é singular e direcionado ao público específico de legisladores municipais;
- a contratação refere-se à inscrição individual em evento específico, não sendo possível substituí-lo por outro de igual natureza sem prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, resta configurada a hipótese legal de inexigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021.

X – ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, considerando que o presente processo encontra-se devidamente instruído e em conformidade com a legislação vigente, encaminham-se os autos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ESCEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br bradmin@camarasdn.es.com.br

FOLHAS

Nº 44

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal para análise e decisão quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

Após, sugere-se o envio à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, em observância ao controle prévio de legalidade.

São Domingos do Norte/ES, 07 de abril de 2026.

CAMILA ZONTA ZORZANELLI
Agente de Contratação

MARAIZA MALACARNE
Membro

**MARCIA ROBERTA
ZORZANELLI F. PEREIRA**
Membro

MARIA DAS GRAÇAS S. RANGEL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (27) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br licitacao@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 45

MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

ID 2026.064L0200001.10.000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, AUTORIZAR E RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, nos termos do art. 74, III, alínea “F”, da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte na **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, a realizar-se no período de **27 a 30 de abril de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**.

Contratado: União dos Vereadores do Brasil - CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56

Valor total: R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

São Domingos do Norte - ES, 08 de abril de 2026.

Sérgio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 46

Processo Administrativo nº 098/2026

Assunto: Inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte na **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, a realizar-se no período de **27 a 30 de abril de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**.

DESPACHO

Encaminho o processo administrativo de número 098/2026, ao **Setor Jurídico**, para que seja procedida a devida análise e emitido o parecer correspondente.

São Domingos do Norte/ES – 07 de abril de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 098/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
ART. 74, III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº.
14.133/202 - POSSIBILIDADE LEGAL.**

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem como objetivo a inscrição de Vereadora na XXV MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, promovida pela União dos Vereadores do Brasil- UVB.

A justificativa está devidamente fundamentada no Termo de Referência.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA ANÁLISE ESTRITAMENTE JURÍDICA

Cabe a este Setor prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

2.2. DA INEXIGIBILIDADE

A Administração Pública deve conduzir suas contratações e aquisições com base na conveniência, oportunidade e atendimento ao interesse público, considerando sempre a disponibilidade de recursos. É essencial que essas ações observem os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, entre outros.

Vale assentar que, de acordo com o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que: "assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com



cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece algumas exceções em que a licitação pode ser dispensada, dispensável ou inexigível, conforme detalhado a seguir:

Na licitação dispensável, a realização do procedimento licitatório é viável, porém a lei confere ao gestor a discricionariedade de optar pela contratação direta, dentro das hipóteses taxativamente previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A licitação dispensada abrange situações em que a própria legislação determina a não realização do procedimento licitatório, aplicando-se especificamente à alienação de bens públicos. No caso de bens imóveis, a previsão está no art. 76, inciso I, enquanto para bens móveis, a regra consta no art. 76, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da licitação dispensável, nessa hipótese a administração pública não tem a opção de decidir entre realizar ou não a licitação, sendo obrigatória a contratação direta.

Por fim, a **licitação inexigível** ocorre quando não há possibilidade de competição, tornando inviável a realização do procedimento licitatório. Nesses casos, o administrador tem apenas uma alternativa: proceder à contratação direta.

As hipóteses de inexigibilidade foram ampliadas pela Lei nº 14.133/2021 e estão previstas no art. 74. Embora esse artigo tenha caráter exemplificativo, ele apresenta as situações em que a inviabilidade de competição justifica a inexigibilidade da licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras



ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

No caso dos autos, não restam dúvidas acerca da configuração da hipótese descrita em parágrafo anterior, qual seja, a licitação inexigível, haja vista a impossibilidade de competição.

Ressalta-se que a de 25ª Marcha de Gestores e Legislativos Municipais é promovida exclusivamente pela entidade UVB- União dos Vereadores do Brasil, motivo pelo qual, inexistente qualquer tipo de competição, que todos os anos realiza esse tipo de evento para promover a união e o comprometimento dos agentes públicos municipais em discutir e buscar soluções para os desafios enfrentados pelos municípios brasileiros, promovendo também o intercâmbio de experiências, boas práticas e informações relevantes, o que contribui para o fortalecimento da atuação dos legislativos municipais.

A hipótese de inexigibilidade à qual se submete a presente contratação direta encontra-se prevista no **art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21**.

No entanto, alertamos que o setor responsável deverá observar o cumprimento do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21: *"O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato do contrato decorrente deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 50

Recomenda-se também a **publicação do extrato da inexigibilidade de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, contendo a identificação do processo, o fundamento legal, a descrição sucinta do objeto, o valor e o nome da contratada. Tal providência é condição de **transparência e eficácia do ato administrativo**, devendo constar nos autos o respectivo **comprovante de cadastramento eletrônico**.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela legalidade do presente processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Encaminha-se o processo ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal.

São Domingos do Norte – ES, 08 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DOS REIS GUERRA
Procurador
OAB/ES 24.313



DECISÃO

Processo Administrativo nº 098/2026

Trata-se de decisão acerca do processo de Inexigibilidade de Licitação referente à inscrição de uma Vereadora na XXV Marcha de Gestores e Legislativo Municipais, promovido exclusivamente pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Verifica-se que o trâmite processual transcorreu regularmente, em estrita observância aos requisitos legais aplicáveis.

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

Diante do exposto, defiro o pedido de contratação junto à UVB, com fundamento no parecer jurídico supramencionado, devendo ser observado o disposto no art. 72, parágrafo único, bem como no art.94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21.

Diligencie-se.

São Domingos do Norte/ES, 08 de abril de 2026.


SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (27) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br licitacao@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 52

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

ID 2026.064L0200001.10.000


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, AUTORIZAR E RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, nos termos do art. 74, III, alínea “F”, da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte na **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, a realizar-se no período de **27 a 30 de abril de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**.

Contratado: União dos Vereadores do Brasil - CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56

Valor total: R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

São Domingos do Norte - ES, 08 de abril de 2026.


Sérgio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 09/04/2026 à 15/04/2026; Termo de Referência, e demais informações referentes a este processo podem ser acessadas no link: <https://www.vilapavao.es.gov.br/documento?tipo=174>
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: orcamento@vilapavao.es.gov.br
Vila Pavão/ES, 08/04/2026.

Dayane de Oliveira Rigueti Neimeig
Auxiliar Administrativo - Setor de Compras
Protocolo 1764520

Câmaras

Ibiraçu

Errata

**REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026,
PUBLICADO NO DIA 16/03/2026
ID DA CONTRATAÇÃO:
2026.030L0200001.09.0001**

A Câmara Municipal de Ibiraçu, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 001/2026. A empresa AMBRAC Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 56.153.790/0001-08, foi declarada vencedora do certame, com o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Ibiraçu/ES, 08 de abril de 2026.

Angela Mª Tintori Polezeli
Pregoeira

Protocolo 1764411

Linhares

Pesquisa de Preço

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 4483/2026 - Pesquisa de Preço nº 023/2026. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 16 de abril de 2026, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placas de homenagem e medalhas, para atender aos eventos e demandas da Câmara Municipal de Linhares/ES. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 08 de abril de 2026.

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES

Protocolo 1764177

São Domingos do Norte

Inexigibilidade de Licitação

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026
ID 2026.064L0200001.10.000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, AUTORIZAR E RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte na **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, a realizar-se no período de **27 a 30 de abril de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**.
Contratado: União dos Vereadores do Brasil - CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56
Valor total: R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

São Domingos do Norte - ES, 08 de abril de 2026.

Sérgio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara

FOLHAS

Nº 53

Protocolo 1764499

São José do Calçado

Dispensa de Licitação

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 0130/2026
Id Cidades: 2026.066L0200001.09.0007**

A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 75, §3º, torna público que realizará disputa de preços no âmbito de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados conforme as condições abaixo:

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de medalhas que serão entregues aos homenageados durante a Solenidade da Câmara Municipal de São José do Calçado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo

2. Forma de participação

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas propostas comerciais exclusivamente por e-mail para o endereço: comprascamarasjc@gmail.com contendo:

- Proposta comercial assinada;
- Prazo de validade da proposta;
- Informações para pagamento;
- Prazo de execução/entrega;

DECLARAÇÃO

FOLHAS
Nº 54

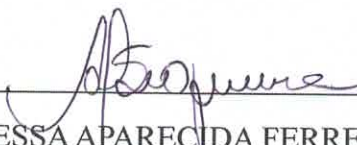
Eu, ANDRESSA APARECIDA FERREIRA SIQUEIRA, vereadora do Município SÃO DOMINGOS DO NORTE, venho, por meio desta, declarar que não poderei participar da **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, que será realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.

A impossibilidade de participação decorre de motivos de saúde, que me impedem de realizar a referida viagem e de comparecer ao evento.

Diante do exposto, solicito o cancelamento das passagens aéreas previamente adquiridas, bem como o cancelamento da inscrição realizada para o referido evento.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração para os devidos fins.

São Domingos do Norte, 15 de abril de 2026



ANDRESSA APARECIDA FERREIRA SIQUEIRA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (27) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br licitacao@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 55

ERRATA a publicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026, publicada na Edição 2.981, pág. 318,
de 09 de abril de 2026.

Objeto:

Inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte na **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, a realizar-se no período de **27 a 30 de abril de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**.

Onde se lê:

ID 2026.064L0200001.10.000

Leia-se:

ID 2026.064L0200001.10.0001

São Domingos do Norte/ES, 11 de maio de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de contratação

MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Pedro Canário/ES, 11 de maio de 2026.

GILBERTO CARLOS COELHO
Presidente**Protocolo 1784498****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****ID TCE/ES: 2026.054L0200001.09.0007****Dispensa de Licitação****Processo nº 000172/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do Processo Administrativo acima mencionado, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TÍTULOS E COMENDAS PARA PREMIAÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS.

CONTRATADA: CT ROCHA GONÇALVES ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.352.492/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 25.096,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).

Pedro Canário/ES, 11 de maio de 2026.

GILBERTO CARLOS COELHO
Presidente**Protocolo 1784529****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****ID TCE/ES: 2026.054L0200001.09.0006****Dispensa de Licitação****Processo nº 000212/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do Processo Administrativo acima mencionado, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE LED TIPO PAINEL, COM TECNOLOGIA DE ALTO DESEMPENHO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

CONTRATADA: HÉLIO B. JÚNIOR - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.132.129/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.629,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

Pedro Canário/ES, 11 de maio de 2026.

GILBERTO CARLOS COELHO
Presidente**Protocolo 1784535****Presidente Kennedy****Inexigibilidade de Licitação****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.****05/2026****CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:**

2026.058L0200001.10.0005

FOLHASNº 56**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE**

KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivaçqua, 79 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.683.819/0001-09, por seu representante, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, III da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação da empresa CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS CNPJ 00.703.157/0001-83 para participação no evento XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que será realizado nos dias 18 a 21 de maio de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Brasília/DF.

Contratado:
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, CNPJ 00.703.157/0001-83.

Fundamento: 74, III, alínea f da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor: R\$R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

000001.0103100443.004 - Capacitação e Qualificação dos Servidores da Câmara Municipal.
33.90.39.00000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Presidente Kennedy (ES), 11 de maio de 2026**Fabio Feliciano de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

Protocolo 1784821**São Domingos do Norte****Errata****ERRATA a publicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026**, publicada na Edição 2.981, pág. 318, de 09 de abril de 2026.**Objeto:**

Inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte na **XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais**, a realizar-se no período de **27 a 30 de abril de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**.

Onde se lê:

ID 2026.064L0200001.10.000

Leia-se:

ID 2026.064L0200001.10.0001

São Domingos do Norte/ES, 11 de maio de 2026.

Camila Zonta Zorzaneli
Agente de contratação**Protocolo 1784477****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Irupi****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026****Orgão:** Fundo Municipal de Saúde**Processo Administrativo nº** 101/2026.**Processo 1Doc:** 650/2026**ID C i d a d E S / T C E - E S :**
2026.033E0500001.01.0003**Valor Estimado:**R\$ 528.605,20**Pregão Eletrônico:** para registro de preços**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Estratégia e Saúde da Família, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do sistema <http://licitanet.com.br>.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 12/05/2026 à 28/05/2026 até 08h14min.**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:** às 08h15min do dia 28/05/2026.Local de realização da sessão pública eletrônica: www.licitanet.com.br.

O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites:

www.irupi.es.gov.br e www.licitanet.com.br.Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro**Protocolo 1784601****Fundo Municipal de Saúde de Mucurici****Resultado de Licitação****AVISO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026 PROCESSO Nº 000073/2026**

O Gestor do FMS de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições Legais, conforme parecer jurídico e em conformidade com o Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES.**Contratada:** Hildicéia & Affonso Comércio de Livros LTDA CNPJ: 33.609.783/0001-64.

Valor Global: R\$ 19.216,15 (dezenove mil duzentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Contratada: Hildicéia dos Santos Affonso EPP CNPJ: 07.477.866/0001-37.

Valor Global: R\$ 7.241,00 (sete mil duzentos e quarenta e um reais).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Instrumentos psicológicos e materiais técnicos de avaliação psicológica destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde - SERDIA. ID CiudadES: 2026.049E0500001.10.0001 Mucurici/ES, 11 de maio de 2026.
Gabrieldos Santos Ferreira
Gestor Municipal**FOLHAS**Nº 54 **Protocolo 1784767****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -****Adjucação e/ou Homologação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento de contratação na modalidade **DISPESA POR LIMITE, PELO AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12691/2026 - ID TCE/ES: 2026.028E0800001.10.0007**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR(ES) OU REPRESENTANTE(S) INSTITUCIONAL(IS) PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - IPG NO 24º SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 06 A 08 DE MAIO DE****2026, NO MUNICÍPIO DE GRAMADO/RS**, por ter sido realizado de acordo com as regras estabelecidas no instrumento convocatório e na Lei 14.133/21, em que se sagrou vencedora a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**, com valor de R\$ 12.784,15 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Expeça-se o competente documento para formalização da contratação.

Guarapari/ES, 07 de maio de 2025.

RIANE LIMA DANTAS**Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG**
Protocolo 1784471**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento de contratação na modalidade **DISPESA POR LIMITE Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301805157/2025 - ID TCE/ES: 2026.028E0800001.09.0001**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

FOLHAS
Nº 58

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO

Trata-se do Processo administrativo nº **098/2026**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **01/2026**, cujo objeto consistia na Inscrição de 01 (uma) vereadora na XXV Marcha de GESTORES e Legislativos Municipais.

Considerando a Declaração emitida pela Vereadora, cancelando a sua participação no evento, DETERMINO o cancelamento do Processo administrativo nº **098/2026**, tendo em vista a perda do objeto, em razão da não realização da viagem.

Dê-se ciência aos setores competentes e proceda-se com as anotações de praxe.

São Domingos do Norte/ES, 13 de maio de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação